

## RESOLUÇÃO Nº 21/REIT - CONSUP/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação da Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002826/2020-16; bem como a Resolução nº 3/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 1497423), de 4 de fevereiro de 2022, referendada pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 13ª Reunião Extraordinária, em 27 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de Funcionamento e Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Modalidade Presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS  
Presidente Suplente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 29/07/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1669313** e o código CRC **3708F817**.